



Autoriza o Poder Executivo Municipal doar área de terras à Associação Profissional dos Trabalhadores no Movimento de Mercadorias em Geral de Juina, e revoga a Lei nº 89/87 de 10 de junho de 1.987, que doou uma área de terras na denominada Área de Governo, à esta associação.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à associação Profissional dos Trabalhadores no Movimento de Mercadorias em Geral de Juina o Lote nº 02, da Quadra nº 001 do Loteamento Área do Governo, com 950,00 M², tendo como ponto de partida o MP-01, na confrontação com a Av. dos Jambos, seguindo rumo náutico 68°30'00"SW, na distância de 19,00 metros, limitando com a Av. dos Jambos, até encontrar o MP-02; Do MP-02 ao MP-03 segue rumo magnético 21°30'00"NW, na distância de 50,00 metros, limitando com a Área do Sindicato dos Trabalhadores; Do MP-03 ao MP-04 segue rumo magnético 68°30'00"NE na distância de 19,00 metros, limitando com o Lote nº 04; Do MP-04 ao MP-01, segue rumo magnético 21°30'00"SE, na distância de 50,00 metros, limitando com o Lote nº 01.

Art. 2º - Qualquer alteração estatutária que descaracterize a entidade como promotora do Bem-estar Social e defesa dos direitos de seus associados, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da Donatária.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 89/87 de 10 de junho de 1.987, que doou 1.000,00 M² da denominada Área de Governo à Associação Profissional dos Trabalhadores no Movimento de Mercadorias em Geral de Juina.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juina-Mt, em 28 de dezembro de 1.992.

LICEU ALBERTO VERONESE

Prefeito Municipal